



Lei nº 2551, de 28 de abril de 2009.

Reconhece de utilidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa/RS.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecido de utilidade pública o Corpo de Bombeiros de Voluntários de Serafina Corrêa - RS, CNPJ nº 07896744/0001-85, com sede na Rua Barreto Viana nº. 1583, Bairro Centro, no Município de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº. 101 às folhas nº. 60 no Livro A-1, em 8 de Março de 2006.

Art. 2º Ao Corpo de Bombeiros de Voluntários de Serafina Corrêa ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serafina Corrêa, em 28 de Abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal



Lei nº 2551, de 28 de abril de 2009.

Justificativa:

Bombeiro é o serviço público mais antigo que se conhece.

No momento da história em que o homem abandona as cavernas e forma os primeiros núcleos de população, leva consigo o fogo, que lhe produz calor e bem-estar. Mas o homem passa também a ter que se prevenir ou realizações ações de emergência, já que às vezes o fogo volta-se contra ele. Por isso, o homem primitivo regulou o uso do fogo e estabeleceu vigilância em seus povoados enquanto se ausentava para buscar alimentos. Assim, teve início, nos primórdios da humanidade, a luta organizada contra incêndio.

Em 23 de agosto de 1395, o rei João I, de Portugal, criou uma legislação pertinente à prevenção e combate ao fogo.

No Brasil, o primeiro Corpo de Bombeiros foi criado oficialmente pelo Decreto nº 1.775, assinado por D. Pedro II, em 2 de julho de 1856. Instala-se no Rio de Janeiro, então, o Corpo de Bombeiros da Corte. Desde 1763, portanto antes da criação do Corpo de Bombeiros da Corte, os incêndios no Rio de Janeiro eram combatidos pelo pessoal do Arsenal da Marinha, de forma provisória.

Corpo de Bombeiros Voluntários de Serafina Corrêa, fundado no dia 8 de março de 2006, já tem um significativo rol de serviços prestados, trazendo benefícios para nossa comunidade, seja em procedimento de rotina, assim como em ações de caráter nacional, tal qual a presença efetivada na missão de auxílio e atendimento direto as vítimas da catástrofe natural que atingiu o vizinho estado de Santa Catarina recentemente.

O serviço dos bombeiros voluntários, como todo serviço voluntário, tem sua existência legal assegurada no artigo 5º, incisos XVII e XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 9.608 de 18.02.1998.

É preciso portanto que todos reconheçam a legalidade e a importância dessas instituições civis que, lutando com dificuldades de toda ordem, desenvolvem

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____



Lei nº 2551, de 28 de abril de 2009.

na defesa civil um trabalho social de relevo, zelando pela qualidade de vida do cidadão e de suas cidades.

O presente Projeto de Lei se propõe a ser um marco no reconhecimento público dessa entidade, conferindo-lhe a marca de utilidade pública, possibilitando assim o acesso a outros benefícios que em última razão reverterão em prol de todos os serafinenses.

Serafina Corrêa, em 28 de Abril de 2009.

Ademir Antônio Presotto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, ____/____/____